**Observação:** As informações constantes do presente roteiro, referem-se à documentos iniciais que permitam o procedimento de qualificação registral. Isso significa que cada título/documento apresentado ao 2RIMC é único e qualificado de forma individual.

 **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**a)** Requerimento devidamente preenchido pelos proprietários (constando a qualificação dos proprietários e da empresa adquirente e o valor real de mercado do imóvel), com assinatura e firmas reconhecidas, solicitando o registro da integralização de capital social e demais atos necessários à regularização dos imóveis objetos da transmissão;

**b)** Declaração por parte dos transmitentes de que estão cientes da responsabilidade civil e penal referentes à existência de outras ações reais ou pessoais reipersecutórios relativos ao imóvel objeto da integralização, bem como de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo**;**

**c)** Cópia autenticada dos documentos pessoais das partes**;**

**d)** Em caso de pessoa física casada, original ou cópia autenticada da certidão de casamento, expedida há no máximo 90 dias, a contar da data do protocolo;

**e)** Em caso de pessoa jurídica, certidão simplificada emitida pela Junta do Estado em que a empresa foi inscrita, emitida há no máximo 30 dias;

**f)** Em caso de pessoa jurídica, cópias autenticadas/cópias simples com possibilidade de autenticação, do contrato social e suas devidas alterações contratuais;

**g)** Certidão de inteiro teor, ônus e ações, expedidas há no máximo 30 dias, a contar da data do protocolo, do (s) imóvel (eis) que será (ão) transmitido (s)**;**

**h)** Guia de arrecadação de tributos municipais, comprovante de pagamento de ITBI, guia inter vivos e certidão de quitação ITBI, devidamente assinados pelo representante do órgão fiscalizador, exceto se o recolhimento foi via SEFIN; **OU** certidão de não incidência de ITBI;

**i)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND INSS) dos transmitentes;

**j)** Certidões dos distribuidores judiciais (cível e criminal da justiça comum, juizado especial e justiça federal), dos transmitentes;

**k)** Certidão de Ações Trabalhistas, dos transmitentes;

**l)** Certidão de Débitos Trabalhistas, dos transmitentes;

**m)** Certidão Negativa de Débitos fiscais municipais, emitida pelo Município de Montes Claros/MG, referente ao (s) (s) imóvel (eis) (certidão comprobatória);

**n)** Certidão de Valor Venal do ano vigente.

**o) Em caso de imóvel rural, apresentar também:** CCIR do ano vigente; Declaração completa do ITR; CND do ITR e CAR.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel, poderão ser necessários outros documentos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

[Lei nº 8.934/94](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.934-1994?OpenDocument); Provimento Conjunto 93/CGJMG/2020; Lei Estadual nº 15.424/0; Lei nº 8.906/94; LC 123/2006. Lei nº. 5.709/71; Lei nº 6.015/73.

*Todos os seus dados pessoais estarão protegidos de acordo com o Provimento CNJ nº 74/2018, Provimento Conjunto nº 93/CGJMG/2020 e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Para maiores informações, consulte nossa* ***POLÍTICA DE PRIVACIDADE*** *em nosso site www.2rimc.com.br*